



PORTARIA FAIBI Nº 001/2023 de 31/03/2023

Nomeia a Comissão responsável pelo processo de atualização do Regimento Interno da FAIBI e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia e Letras de Ibitinga,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os seguintes membros titulares que comporão a Comissão que ficará responsável pelas ações que visam a elaboração, adequação e atualização do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI:

1. Prof. Dr. André Luiz Oliveira – Presidente da comissão e vice-diretor geral da FAIBI.
2. Profª Drª Maria Eliza Furquim Pereira – Diretora Geral da FAIBI.
3. Sra. Leila da Fonseca Aranas – Diretora Geral de Cursos da FAIBI.
4. Prof. Dr. Sandro da Silva Campos, Representante do Corpo Docente e Responsável pelo Curso de Administração.
5. Profª. Me. Maria Inês Miqueleto, representante do corpo docente e Responsável pelo Curso de Pedagogia.

Artigo 2º É incumbência da Comissão promover reuniões semanais periódicas com o fim de desenvolver estudos, analisar a legislação pertinente à matéria, bem como deliberações do Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE-SP) a fim de promover, no Regimento atual, as alterações e adequações que atendam tanto a realidade da FAIBI como as normativas mencionadas.



Artigo 3º As reuniões ocorrerão nas dependências da FAIBI e se iniciarão no dia 19 de Abril de 2024, havendo previsão de encerramento e conclusão dos trabalhos em até 02 (dois) meses após esta data.

Artigo 4º A comissão poderá, caso entenda necessário, solicitar apoio técnico especializado de consultoria externa, oficiando-se a Mantenedora neste sentido.

Artigo 5º Após a elaboração do REGIMENTO INTERNO DA FAIBI, o documento será disponibilizado em versão digital para consulta pública de toda a comunidade acadêmica, inclusive com inserção no site da Instituição.

Artigo 9º A FAIBI propiciará à Comissão nomeada todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 10º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

Artigo 11º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profª. Drª. Maria Eliza Furquim Pereira

Diretora Geral Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 31/03/2023